

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 48-66

Assunto *Concessão auxílio ao Clube Local no  
valor de \$200.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *informação solicitada em 26-9-66 nº 587-66*

*Promulgado pelo Excmo. Sr. por decurso  
de prazo*

Secretaria da Câmara Municipal, em 9 de setembro de 1966

836/66



ASSUNTO:- CONCESSÃO AUXÍLIO AÉRO CLUBE LOCAL NO VALOR DE CR\$200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

N. CM-111/66

BRAGANÇA PAULISTA, 9 de SETEMBRO DE 1966

Exmo. Sr.

JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excias, para ser submetido à elevada consideração dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, dispondo sobre concessão de um auxílio no valor de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros) ao Aéreo Clube de Bragança Paulista.

Encontrando-se em fase de expansão o Aéreo Clube necessita de auxílio para continuar a prestar grandes benefícios à nossa cidade.

A fim de ser consignado no Orçamento deste Município para o exercício de 1967, este Executivo solicita dessa Egrégia Edilidade / seja o presente projeto votado no prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento na parte final do § 2º do artigo 21 da Lei n. 9.205, de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo).

No ensejo, renovo a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 48/66

Dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica concedido ao Aéreo Clube de Bragança Paulista um auxílio no valor de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O auxílio de que trata esta lei será / consignado no Orçamento deste Município para o exercício de 1967.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal



As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins  
Sala das Sessões, 9/9/66

JOSE DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao nobre vereador Oswaldo Alves de Oliveira para relatar.

Sala das Comissões, 16/9/66

a)- HAFIZ ABI CHEDID - Presidente

Sendo matéria de competência do Executivo, de acordo com a legislação vigente, nada temos a opôr.

Sala das Comissões, em 20/9/66

a)- OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA

MARIO RUSSO

PARECER:-

O projeto visa sociedade civil sem fins de lucro mas a ser mantida por seus associados. Os serviços que a êles presta recebe contra prestação de pagamento, segundo taxas determinadas, eventualmente bastantes à / normalidade econômica-financeira da nobre edilidade.

Aliás, como que assim pensando, o Executivo pede verba ínfima, que de nenhum modo condiz com os dispêndios da nobre entidade.

Em 21/9/66

a)- CONRADO STEFANI





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de SETEMBRO de 1966

Gabinete do Prefeito  
N. CM-111/66

EXMO. SR.  
JOSÉ DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA



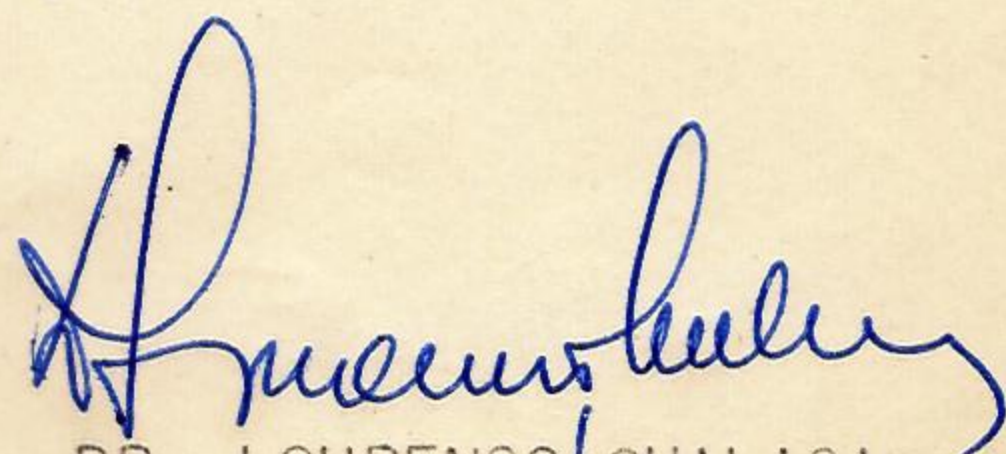
TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., -  
PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA COLEND A CÂ  
MARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI, DISPONDO SÔBRE CONCESSÃO -  
DE UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEI -  
ROS) AO AÉRO CLUBE DE BRAGANÇA PAULISTA.

ENCONTRANDO-SE EM FASE DE EXPANSÃO O AÉRO CLUBE  
NECESSITA DE AUXÍLIO PARA CONTINUAR A PRESTAR GRANDES BENE  
FÍCIOS À NOSSA CIDADE.

A FIM DE SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNI  
CÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1967, ÊSTE EXECUTIVO SOLICITA -  
DESSA EGRÉGIA EDILIDADE SEJA O PRESENTE PROJETO VOTADOONO-  
PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS, COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL DO  
§ 2º DO ARTIGO 21 DA LEI N. 9.205, DE 28 DE DEZEMBRO DE -  
1965 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO).

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS  
DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 48-66

Dispõe sôbre concessão de auxílio

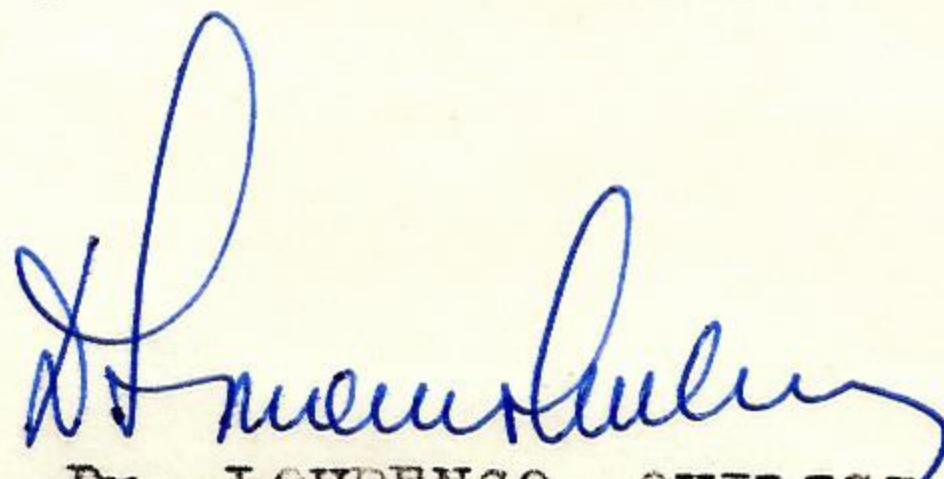
A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Aéro Clube de Bragança Paulista um auxílio no valor de Cr. \$200.000 (duzentos mil-cruzeiros).

Parágrafo único - O auxílio de que trata esta lei será consignado no Orçamento dêste Município para o exercício de 1967.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 9/9/1966  
Presidente da Câmara Municipal

  
Dr. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

ao V.º Sr. Vereador Waldo Alves de Oliveira  
para relatar  
sala das Comissões - 16/9/66  
Flávio Eliebio de Siqueira

Sendo matéria de competência do executivo,  
de acordo com a legislação vigente, nada temos  
a opor.

Sala das Comissões, em 20/09/66

Almeida

Parecer.

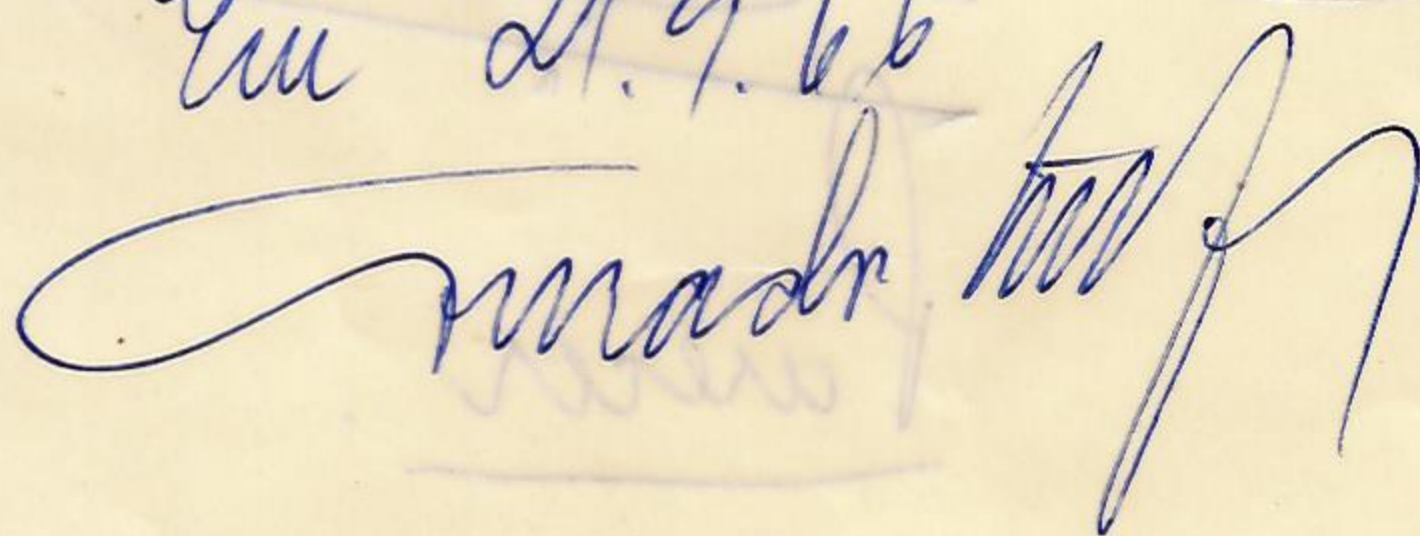
O projeto trata sociedade  
civil sem fins de lucro mas  
a ser mantida por seus



associados. Os serviços que  
a eles presta recebe contra prestações  
de pagamento, segundo taxas  
determinadas, eventualmente bastantes  
à normalidade económico-financeira  
da referida entidade.

Além disso, como que assim pensando,  
o Executivo pede verba in fine,  
que de nenhum modo condiz com  
o dispendio da referida entidade

Em 21.9.66

Madr. 

hee acordo - 23/9/66

Alfay Ali Chedid - Presidente





Parecer N. ....

Voto

Requeremos seja o processo convertido em diligência, para ser urgentemente enviado ao Executivo o seguinte

Pedido de Informação

- I) Sabe o Sr. Prefeito que necessita o Aero-Clube local de construir a "casa do zelador" no Aeroporto "Arthur Siqueira"?
- II) Recebeu o Sr. Prefeito pedido de auxílio da diretoria dessa entidade para aquela finalidade?
- III) Estão se procurando estudos nesse sentido?
- IV) Pode o Executivo, em razão desses estudos, enviar emenda à Câmara, por Memagem, ampliando o valor do auxílio a ser concedido ao Aero-Clube local?

Sala das Sessões, 23/9/66.

F. M. ... - membro  
da C. J. e R.